



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Requerimento nº 020/25

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º, IX e XVII, da Lei Orgânica do Município, informações por parte do Poder Executivo Municipal, através do Departamento responsável, acerca da equipe da Defesa Civil e equipe Corta Fogo, especificamente sobre a disponibilidade e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) durante suas atividades, uma vez que foi verificado junto a Prefeitura e o Último termo de referência para aquisição desses equipamentos foi em 28/04/2022, haja vista que estamos entrando no período de seca, o que aumenta os casos de incêndios.

JUSTIFICATIVA

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela equipe da Defesa Civil e corta-fogo é fundamental para garantir a segurança e a integridade física dos profissionais durante suas atividades. Esses equipamentos, como capacetes, luvas, máscaras, roupas resistentes ao fogo e botas de proteção, oferecem uma barreira essencial contra riscos como queimaduras, quedas, inalação de fumaça e outros acidentes que podem ocorrer em situações de emergência, combate a incêndios ou intervenções em áreas de risco. Ao usar os EPIs adequados, a equipe consegue desempenhar suas funções de forma mais segura, eficiente e confiável, além de estar em conformidade com as normas de segurança do trabalho. Assim, a proteção individual não só preserva a saúde dos profissionais, mas também contribui para uma resposta mais eficaz às situações de risco, beneficiando toda a comunidade atendida.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 04 de agosto de 2025.

Ver. Dr. Fábio Gusman Palhares
Vice-Presidente